

ATA DA 44ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CENTRO DE TECNOLOGIA

1 Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na
2 sala de reuniões do Curso de Engenharia de Produção, às 09:30 horas, o vice
3 presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, professor **Matheus das**
4 **Neves Almeida**, juntamente com os membros do Colegiado, professoras, **Maria do**
5 **Socorro Ferreira dos Santos** e **Adriana da Silva Simões**, além do técnico-
6 administrativo **Alex Ribeiro Correia Lima** e estando ausentes, por estarem no período
7 de férias, o presidente do Colegiado o prof.º **Hélio Cavalcanti Albuquerque Neto** e o
8 representante do Centro Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção o aluno
9 **José Lucas Viana Morais**. O ponto de pauta da reunião foi 1) Apreciação dos
10 processos nº 23111.044034/2018-80 e 23111.044151/2018-25 de quebra de pré-
11 requisitos. Iniciada a reunião, o Professor **Matheus das Neves Almeida** comentou
12 sobre os processos nº 23111.044034/2018-80 e 23111.044151/2018-25 referente a
13 quebra de pré-requisitos das disciplinas CEP0016 “Ergonomia Saúde e Segurança no
14 Trabalho” para poder cursar juntamente com a disciplina CEP0021 “Gestão de
15 Operações em Serviços”. No entanto, a disciplinas CEP0016 “Ergonomia Saúde e
16 Segurança no Trabalho” é pré-requisito para a disciplina CEP0021 “Gestão de
17 Operações em Serviços” de acordo com o Projeto Político Pedagógico do curso de
18 Engenharia de Produção em vigor. Mediante ao fato relatado, a Resolução 177/12 que
19 estabelece as normas de funcionamento dos cursos de graduação da UFPI considera
20 em seu artigo 38 “uma componente curricular é pré-requisito de outra quando o
21 conteúdo programático do primeira é indispensável para o aprendizado do conteúdo
22 programático da segunda”. Ademais, o referido artigo em seu inciso primeiro afirma que
23 “os pré-requisitos são implantados quando previstas em um PPC ou em suas
24 alterações, na forma do Artigo 29, ou mediante proposição do colegiado do curso”. Em
25 sintonia a isso, o inciso segundo ratifica que “a matrícula na segunda componente
26 curricular fica condicionada à aprovação na primeira”. Do exposto, o Professor Matheus
27 das Neves Almeida abriu para votação em relação aos processos em análise.
28 Colocando em votação, todos os membros presentes votaram pelo indeferimento das
29 solicitações dos requerentes. Como mais nada houve a ser tratado, o Professor
30 **Matheus das Neves Almeida**, Vice Presidente do Colegiado deu por encerrada a
31 reunião e eu, **Alex Ribeiro Correia Lima**, secretário do Curso de Engenharia de
32 Produção, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim
33 e por todos os membros presentes.

34 Teresina, 25 de julho de 2018.

35 **Vice Presidente da Colegiado de Curso**

36 Matheus das Neves Almeida

37 **Docentes**

38 Maria do Socorro Ferreira dos Santos

39 Adriana da Silva Simões

40 **Técnico-Administrativo**

41 Alex Ribeiro Correia Lima